



Mulheres e Crianças Migrantes

A migração em Portugal tem sido um tema de grande interesse nos últimos anos. Portugal tem assistido, também, nos últimos tempos, a um aumento do número de imigrantes, com um crescimento significativo da população estrangeira residente. No ano de 2020, as cinco nacionalidades com mais imigrantes residentes em Portugal, eram, por ordem, Brasil, Reino Unido, Cabo Verde, Roménia e Ucrânia, existindo actualmente no nosso país, grandes comunidades de imigrantes brasileiros, cabo-verdianos e ucranianos.

Em 2022, Portugal recebeu o número mais alto de imigrantes dos últimos nove anos, cerca de 121 mil, destacando-se, entre as principais razões para tal aumento exponencial, o trabalho e a família. Estes valores dizem respeito a migração permanente, ficando de fora situações de acolhimento por razões humanitárias como a que aconteceu, por exemplo, em consequência da ainda muito presente guerra na Ucrânia.

De entre as razões apontadas para o aumento exponencial da imigração em Portugal, designadamente, como já referido, o trabalho e a família, no que a esta última respeita, Portugal tem sido apontado como um dos países que têm apoio personalizado para mulheres migrantes ou refugiadas, abrangendo este apoio, entidades empregadoras, autoridades públicas e centros de emprego, e proporcionando, desta forma, uma mais facilitada adaptação e condições minimamente condignas a quem chega ao nosso país, como muitas vezes ouvimos dizer, “com uma mão à frente e outra atrás”.

É também uma realidade em Portugal, a existência de Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM), que respondem às diversas dificuldades sentidas pelas pessoas migrantes no seu processo, nem sempre fácil, de integração em Portugal, existindo, actualmente, valências do Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes no Norte, em Lisboa, em Beja e no Algarve. Na verdade, todos os processos de adaptação de migrantes são complexos e devem ser individualizados.

Durante muitas décadas, as mulheres foram consideradas como “migrantes passivas”, uma vez que os seus maridos decidiam emigrar e aquelas muitas vezes só posteriormente

se juntavam a estes, vários meses ou até mesmo alguns anos mais tarde. O aumento de mulheres migrantes na Europa e no resto do mundo, tem aumentado nos últimos anos e Portugal não é excepção. E apesar de existir a ideia estereotipada das mulheres migrantes apenas como elemento do casal ou mesmo dependentes, a verdade é que muitas delas emigram individualmente, ou só com os filhos, em busca de uma nova oportunidade, de um emprego, tendo-se intensificado o seu número na última década. E estes fluxos migratórios são muitas vezes desencadeados ou pelas perseguições ou pelas discriminações ou pelas faltas de oportunidades nos países de origem, muitas vezes pela falta de trabalhos decentes e minimamente pagos também nos países de origem e também pelo aumento da procura de mão de obra feminina nos países de destino.

As mulheres migrantes enfrentam, em regra, inúmeros obstáculos e difíceis e complexos desafios, que se prendem, designadamente com dúvidas acerca da sua competência (ou falta dela) para o desempenho de determinados cargos (ou funções), o que limita as suas oportunidades nos países de chegada... e Portugal não é excepção. Como consequência, as mulheres migrantes por vezes não têm outra escolha a não ser procurar empregos mais precários, o que as expõe ao perigo da má informação, do trabalho indigno, do tráfico de pessoas, da extorsão e do abuso. Por fim, a saúde, o bem-estar e os meios de subsistência das mulheres migrantes trabalhadoras foram excessiva e desproporcionalmente impactados pela crise da COVID-19 e, apesar da ênfase colocada, de que realizaram trabalhos essenciais durante a pandemia, muitas viram-se obrigadas a regressar aos seus países de origem.

E quando o assunto é mulheres migrantes, é impossível não pensarmos nas crianças migrantes. E de acordo com as estimativas do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o número de crianças migrantes aumentou de 24 milhões no período 1990-2000 para 36 milhões em 2020. Uma criança pode estar desacompanhada ou ser separada dos seus progenitores ou até da sua família por várias razões, incluindo a sua perseguição ou a dos seus pais, conflitos internacionais e guerras civis, tráfico de seres humanos, separação acidental dos pais durante a viagem e a procura de melhores oportunidades económicas. As crianças migrantes em situação irregular, sobretudo as não acompanhadas ou separadas dos seus pais durante a viagem, enfrentam vários obstáculos durante e após a migração.

A Convenção sobre os Direitos da Criança, estabelece uma estrutura para a protecção das crianças que se aplica a todas as crianças, independentemente do género, situação, idade, condição ou do seu estatuto migratório. Reconhecendo a sua particular vulnerabilidade, a Convenção sobre os Direitos da Criança reconhece o direito de todas as crianças a um nível de vida adequado para o seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social. Prevê, ainda, que as crianças tenham direito a ser protegidas de qualquer tipo de exploração, abuso e violência, uma vez que, as crianças não acompanhadas e separadas dos seus pais durante a viagem, estão expostas a um maior risco de tráfico, de exploração,

de abuso sexual e de trabalho infantil. E prevê a Convenção sobre os Direitos da Criança assinada em 1989, ratificada por Portugal em 1990, que os Estados Partes desta Convenção têm a obrigação de *“respeitar e fazer respeitar as normas de direito humanitário internacional que lhes sejam aplicáveis e se mostrem relevantes para a criança”* e devem tomar *“todas as medidas adequadas para promover a recuperação física e psicológica da criança vítima de qualquer forma de negligência, exploração ou sevícias, de tortura ou qualquer outra pena ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes ou de conflito armado. Essas recuperação e reinserção devem ter lugar num ambiente que favoreça a saúde, o respeito por si próprio e a dignidade da criança.”* (cfr. artigos 38.º e 39.º).

Existem variadíssimas razões pelas quais as crianças começam ou terminam as suas viagens sozinhas. Por vezes, as famílias podem ter tomado a decisão difícil de mandar os seus descendentes para os proteger da violência ou para evitar que sejam recrutados para grupos terroristas ou mesmo forças armadas ou grupos paramilitares ou criminosos; podem ter perdido as suas famílias durante o conflito; ou podem ter-se separado da família no caminho. E quando as crianças fogem de casa, de um conflito ou de perseguição, precisam, mais do que nunca, de condições de vida dignas e de pronta, adequada e eficaz protecção contra todas as formas de exploração, abuso ou violência e esse deverá ser o primordial objectivo do país que as acolhe e também da sociedade civil.

Como demonstração de tudo quanto acima explanado, cita-se a notícia do jornal Público, datado de 13 de Agosto de 2023 ⁽¹⁾ que destaca o seguinte: *“Menores Estrangeiros fazem subir entradas no acolhimento de crianças em perigo”*. Segundo o Jornal Público, *“os jovens vêm sobretudo de campos de refugiados na Grécia e maioria fica em casas de acolhimento, como acontece com as crianças portuguesas.”* E diz-nos a referida notícia, *“este crescimento deve-se sobretudo, aos menores que chegaram a Portugal vindos dos campos de refugiados sobrelotados instalados na Grécia, ao abrigo do Programa de Recolocação Voluntária, que Portugal subscreveu em 2020, tendo-se comprometido a acolher até 500 crianças e jovens não acompanhados. Segundo dados do último Relatório Estatístico do Asilo, até ao final do ano passado tinham chegado 325 destes jovens. O aumento de entradas no sistema de acolhimento terá assim tendência para continuar a verificar-se, pelo menos nos próximos tempos. Em 2023, os menores estrangeiros não acompanhados representavam já 3% do total de crianças e jovens em acolhimento. A maioria é natural do Afeganistão, seguindo-se nacionais do Paquistão e da Ucrânia.”*

Ainda segundo a referida publicação, de acordo com as estatísticas, a faixa etária com maior número de jovens em instituições de acolhimento (anos 2021/2022), são as idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos, existindo, no ano de 2022, cerca de 2038 jovens em instituições de acolhimento, com as mencionadas idades.

(1) CLARA VIANA, *Entradas no sistema de acolhimento sobem à custa dos menores estrangeiros*, Págs. 2 e 3, PÚBLICO, 13 de Agosto de 2023, Ano XXXIV.

Como particulares características das crianças e jovens em acolhimento, as estatísticas apontam sobretudo para problemas gerais de adaptação, de comportamento e sobretudo problemas específicos de saúde mental. Estará o nosso Sistema de Protecção à Infância e Juventude preparado para enfrentar estes novos desafios? Estaremos nós profissionais do foro atentos? Somos actantes? Esperemos bem que sim. Façamos tudo para que a exigência, o cuidado e a humanidade prevaleçam neste domínio particular que devia ser prioritário. A responsabilidade colectiva é essencial, mas não prescinde da atenção, da acção e da responsabilidade individual de todos e cada um de nós.

Ângela Costa Silva